



ATA 01/2023

**REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2023), realizamos a 1ª Reunião Ordinária de 2023 do COMMAM convocada pela Presidência do Conselho. Às 13h20 (treze horas e vinte minutos), iniciamos a reunião em segunda chamada, no auditório do Sanear. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Colatina/ES (COMMAM), em sessão extraordinária, presentes os seguintes conselheiros: **Carlos Covre Carnelli** (vice-presidente) como representante da **SEDUMA** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; **Luis Carlos Dubberstein** (membro suplente) como representante do **SANEAR** – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental; **Nilo José Tardin** (membro titular) como representante da **ACODE** - Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Aline Cristina Fernandes Moreira** (membro suplente) como representante do **CAU/ES**- Conselho de Arquitetura e Urbanismo; **Marcelo Moreira da Silva** (membro titular) como representante do **IFES/Colatina**; **Patrik Colombi** (membro titular) como representante do **SINDICER** – Sindicato das Indústrias de Cerâmica do ES; **Renan Catelan** (membro titular) como representante do **SINDIROCHAS** – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo; **Gabriella Dalla Bernardina** (membro suplente) como representante da **ASSOCOL** – Associação das Construtoras e Loteadores de Colatina; **Maria Izabel Formigoni Dalla Bernardina** (membro suplente) como representante da **OAB/Colatina**; Além dos conselheiros, estavam presentes: **Juliana Bondi Gomes** (representante da SEDUMA) como Secretária-Executiva do Conselho; **Daniel Ferreira de Carvalho** e **Wilson Luiz Gonçalves Filho**.

Justificaram ausência: representante da SEMED, FINDES e SEMUS. **Não participaram e não justificaram:** SEMDIR, CDL Colatina, Cia. Polícia Ambiental, CREA/ES e IDAF. xxx

A Vice-Presidência do Conselho declarou aberta a reunião ordinária, após a contagem dos participantes e verificação de que o número de presentes atendia ao mínimo



estabelecido pelo regimento interno de maioria simples para segunda convocação. Antes de iniciar a reunião, o conselheiro Marcelo solicitou a juntada da cópia da promoção de arquivamento do processo sobre as calçadas do Sanear. Iniciada a reunião, a secretária-executiva do Conselho apresentou a pauta da reunião, a saber: **1) 1) PROCESSO Nº. 004213/2022 – CERÂMICA LIDER LTDA. Assunto:** Realizar atividade de terraplanagem com volume de aterro, sem licença ambiental. **Requerimento:** Análise e julgamento de Recurso em face da decisão administrativa de primeira instância que julgou improcedente defesa administrativa apresentada pela Recorrente, contra auto de infração nº. 001281/2020, relativo a aplicação de multa equivalente a 115 UPFMC. Após análise do relatório de vistoria realizado pela Seduma, os conselheiros seguiram para deliberação do recurso.

Deliberação: Foram favoráveis a manutenção do auto de infração: Maria Izabel e Aline. Favoráveis a revogação do auto: Marcelo, Luis, Nilo e Renan. Abstiveram-se da votação: Gabriela e Patrick.

xx

Seguindo com as deliberações, foi apresentado o 2º processo para análise recursal: **PROCESSO Nº. 021592/2021 apenso (099961/2020 e 099566/2020) – GRD GRANITOS RIO DOCE LTDA. Assunto:** Não atendimento em sua totalidade a notificação prévia nº. 1896, condicionante 21 do processo de LO nº. 10/2018 e pela execução de atividade de terraplanagem com volume de aterro, sem a devida autorização do órgão competente. **Requerimento:** Análise e julgamento de Recurso em face da decisão administrativa de primeira instância que julgou improcedente defesa administrativa apresentada pelo Recorrente, contra auto de infração nº. 001280/2020, relativo a aplicação de multa equivalente a 115 UPFMC. Em seguida, o vice-presidente fez uma breve explanação sobre o processo, e posteriormente o advogado da GRD fez algumas ponderações acerca do processo. Os conselheiros optaram por realizar uma votação para ver se deixavam o processo para ser analisado na próxima reunião.

Deliberação: Foram favoráveis: Maria Izabel, Marcelo, Luis Carlos, Renan, Aline e Nilo. Foram contra: Gabriela. Se abstiveram: Patrick.

xx

Posteriormente, o servidor da Seduma, Thiago, informou aos conselheiros o valor do saldo do Fundo do Meio Ambiente, o que totaliza R\$ 641.528.000,92, informou também a respeito do processo de compra de 1 (um) drone pela Secretaria, com verba do fundo, que já foi aprovado anteriormente. Em

seguida, o Superintendente de Gabinete, Luciano, prestou esclarecimentos acerca do TAC nº. 004/2019, firmado entre esta Secretaria e o Ministério Público Estadual sobre as irregularidades constantes na Seduma. Informou que a Seduma irá repassar a PGM quais condicionantes já foram atendidas, e a própria PGM irá responder o MP/ES. Por fim, o conselheiro Marcelo pediu a palavra para explanação da carta aberta da Rede de Educadores Ambientais do Rio Doce Capixaba e solicitou aprovação dos conselheiros sobre o projeto, que por unanimidade foi aprovado. Sem mais manifestações, a Vice-Presidência deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi por mim, **Juliana Bondi Gomes** _____ redigida e lida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

Carlos Covre Carnelli (Vice-Presidente)
SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente e Presidente do Conselho

Luis Carlos Dubberstein (Suplente)
SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

Nilo José Tardin (Titular)
ACODE - Associação Colatinense de Defesa Ecológica

Aline Cristina Fernandes Moreira (Suplente)
CAU/ES- Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Marcelo Moreira da Silva (Titular)
IFES/Colatina

Patrik Colombi (Titular)
SINDICER – Sindicato das Indústrias de Cerâmica do ES



Renan Catelan (Titular)

SINDIROCHAS – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do
Estado do Espírito Santo

Gabriella Dalla Bernardina (Suplente)

ASSOCOL- Associação das Construtoras e Loteadores de Colatina

Maria Izabel Formigoni Dalla Bernardina (Suplente)
OAB/Colatina